

PORTARIA JUCERJA Nº 786

De 01 de dezembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008; e
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008; e
- autorização no processo n.º E-11/50.638/08.

RESOLVE:

Art.º 1º - Rescindir a Contratação Temporária dos abaixo indicados, efetuada na forma da Lei 4.599 de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pela Portaria n.º 743 de 15 de abril de 2008.

NOME	CARGO	SALÁRIO R\$
MARTA ROCHA GRACILIANO	DIGITADOR	1.000,00
VITO PACHECO SCAFFO	DIGITADOR	1.000,00

Art. 2º - Autorizar a Contratação Temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro publicado em 28 de setembro de 2005, dos candidatos aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado, a saber:

NOME	CARGO	SALÁRIO R\$	LOTAÇÃO
NATALIA SABATINI FABIANO	DIGITADOR	1.000,00	SRC
CRISTIANO GOMES CARVALHO	DIGITADOR	1.000,00	PRESIDENCIA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2008

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente